

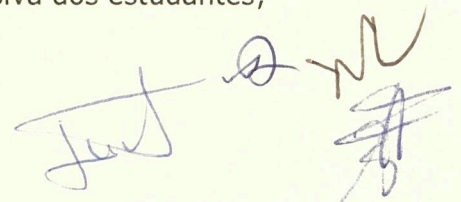
**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (BRASIL)**

Mantendo-se os objetivos que levaram à assinatura do Acordo de Cooperação entre a **Universidade de Coimbra (UC)** e a **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, sendo de vontade das partes manter o mesmo, as duas instituições acordam em assinar o presente Termo Aditivo, nos termos que seguem:

1. A **Universidade de Coimbra** número de pessoa coletiva 501 617 582, aqui representada por seu **Vice-Reitor, Professor Doutor João Nuno Calvão da Silva**, no uso da competência delegada no **Despacho n.º nº5167/2019 de 24 de maio**, e a **Universidade Federal do Piauí**, representada neste documento por seu **Reitor Prof. José Arimatéia Dantas Lopes**, oficializado pelo **Decreto Presidencial, de 4 de novembro de 2016**, publicado no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2016, e concordam em promover a cooperação académica entre as instituições, tendo em vista a troca de experiências e o fortalecimento dos seus programas, nomeadamente na área da pós-graduação em Educação, bem como centros, grupos e núcleos de pesquisas;
2. O intercâmbio contemplado neste Termo Aditivo destina-se aos estudantes, docentes e investigadores da **Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da UC (FPCEUC)** e do **Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI** para a elaboração e organização conjuntas de projetos de pesquisa, eventos científicos, cursos e programas, para além da troca de material académico/didático, informações e publicações;
3. Ambas instituições buscarão desenvolver estágios de pós-doutoramento para os professores dos seus programas e de doutorado sanduiche para seus estudantes da Pós-Graduação. O objetivo do estágio de pós-doutoramento é que os professores visitantes selecionados desenvolvam pesquisas em conjunto com os professores da universidade de acolhimento a fim de publicarem conjuntamente os resultados

dessas pesquisas por meio de livros, capítulos e/ou artigos em periódicos da área, contribuindo para uma contínua formação dos professores/pesquisadores de ambas instituições.

4. As atividades específicas conjuntas serão elaboradas de comum acordo, através de documentos específicos detalhando aspectos administrativos e financeiros;
5. Cada instituição deverá envidar todos os esforços para a obtenção de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação;
6. O processo de seleção dos estudantes será feito de acordo com os critérios estabelecidos pelas próprias Universidades;
7. Inicialmente esse processo dar-se-á por adesão e, se a quantidade de beneficiários exceder o número previsto nesse Termo, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: não ter pós-doc, estar há mais tempo no Programa, orientar mestrandos e doutorandos.
8. A UC e a UFPI receberão docentes e estudantes de Pós-Graduação qualificados, para realização de estudos por um semestre acadêmico, em número equivalente para as duas instituições, até um máximo de **04 beneficiários por semestre**;
9. Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes nos programas de cooperação seguirão as exigências de imigração do país da instituição hospedeira, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar durante a sua permanência no exterior;
10. Os estudantes em intercâmbio pagarão as taxas na universidade de origem e as taxas de inscrição na universidade de acolhimento, sempre que se verifique que o número de estudantes entrados e saídos é equivalente. Em caso de desequilíbrio dos fluxos de mobilidade, a Universidade de Coimbra reserva-se o direito de cobrar as taxas acadêmicas em vigor aos estudantes que excederem o equilíbrio desejado.
11. As despesas da mobilidade serão da responsabilidade exclusiva dos estudantes;



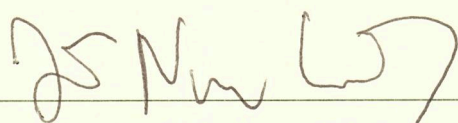
12. Para constituir a coordenação do presente Acordo de Cooperação são indicados:

- **Pela Universidade de Coimbra – Professor Joaquim Luís Medeiros Alcoforado**, Professor da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
- **Pela Universidade Federal do Piauí – Professora Maria da Glória Carvalho Moura**, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação.

Este termo aditivo vigorará desde a data da sua assinatura e será válido por um prazo indeterminado, enquanto vigorar o Acordo de Cooperação entre as duas Universidades, podendo ser modificado de comum acordo entre as partes.


Manaus, em 28 de Outubro de 2019

Universidade de Coimbra



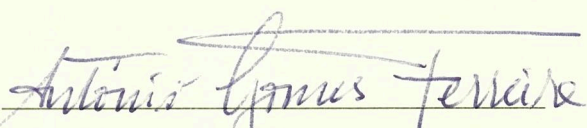
Prof. Doutor João Nuno Calvão da Silva
(Vice-Reitor)

Universidade Federal do Piauí



Prof. Doutor José Arimatéia Dantas Lopes
(Reitor)

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da
Educação**



Prof. Doutor António Gomes Ferreira
(Diretor)

Centro de Ciências da Educação



Prof. Doutor Luís Carlos Sales
(Diretor)